



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 316/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90175/2023**

**CONTRATO Nº 316/2024**

**PROCESSO Nº 25057.012093/2024-76**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021: ARTIGOS 137, VIII e 138, II**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediada na Rua Vieira Ferreira, nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5, emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.012093/2024-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, assinar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 316/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 316/2024**, celebrado entre as partes para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cuja vigência seria de 14/09/2024 a 12/03/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o **INTO** dá por encerrado o CONTRATO Nº 316/2024 de que trata o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem prejuízo de pagamentos eventualmente pendentes devidos a título de contraprestação dos serviços comprovadamente executados, ou eventuais infrações pendentes de apuração, na Lei nº 14.133/2021: artigos 137, VIII e 138, II

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO**

Prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrato nº 316/2024, a rescisão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021: artigos 137, VIII e 138, II, tendo como fato gerador a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90076/2024, do procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto deste contrato, consubstanciado no Processo nº 25057.002729/2023-91.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

Com a rescisão do contrato, os serviços só poderão ser prestados pela contratada até às **23h59min** do dia **30/11/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ANULAÇÃO DE EVENTUAL SALDO DE EMPENHO**

Após a quitação total do contrato e de seus respectivos processos de pagamento, a Nota de Empenho emitida no exercício vigente em favor da **CONTRATADA** terá eventual saldo anulado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo INTO, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021: **artigo 94, II**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**

## REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO PORJABRETAS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 18/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José dos Santos, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043869299** e o código CRC **4664A260**.

---

Referência: Processo nº 25057.012093/2024-76

SEI nº 0043869299

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)